



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.290 ,DE 23 AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS VIAS
PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE JARDIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovo e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado as ruas 01, 05, 09, 10 e 11 do Bairro Cidade Jardim que passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 - Claudionor Izidoro da Costa

Rua 05 - Maria Aparecida Pereira

Rua 09 - Maria Pereira da Costa

Rua 10 - Sílvia Cândida Vieira

Rua 11 - Maria Petrina de Azevedo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco 23 de agosto de 2018.

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 19/2018, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 19/2018, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues”.